



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 02**, de 02 de janeiro de 2013.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO E DESIGNA PREGOEIROS  
OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e na forma da lei considerando as disposições da lei federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras alienações, locações, etc..

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os integrantes da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 os seguintes servidores:

- I - Rubens de Souza Fonseca** – Servidor contratado no Cargo de chefe de gabinete
- II - Leuda Maria de Oliveira Amorim** - Servidora Efetiva, secretaria de junta de serviço militar .
- III - Mirely Martins de Paiva**– Servidor Efetivo ocupante do cargo primário de Auxiliar de serviços gerais, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional.

**Parágrafo único.** A comissão nomeada terá como função efetuar o registro cadastral de fornecedores, elaborar minuta de edital, contrato e outros atos pertinentes ao procedimento de licitação, julgar preliminarmente a habilitação, as propostas, os recursos e demais questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública e promover a alteração ou cancelamento de cadastro de licitantes.

**Art. 2º.** Fica designado como Presidente o Servidor indicado pelo inciso I, e como Secretário o servidor mencionado no inciso II, ambos do artigo anterior.

**§ 1º.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá número mínimo de três como titulares o Presidente, o Secretário e qualquer um dos demais membros nomeados por este Decreto, como quórum para iniciar qualquer sessão.

**§ 2º.** A Sessão da Comissão Permanente de Licitação somente poderá ser iniciada com a presença de um representante da Controladoria Geral do Município, com direito a voz sem direito a voto, devendo ser registrado sua presença nos autos do processo.

**Praça Prefeito Jurandir José Duarte, s/nº – Centro – Paço Municipal.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS**

**Art. 3º.** Ficam nomeados como pregoeiros oficiais do Município de São José do Divino para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os seguintes servidores:

I - Mirely Martins de Paiva

II - Genilson de Deus de Oliveira

**§ 1º.** Os Pregoeiros Oficiais serão convocados pela autoridade competente na ordem de abertura do processo administrativo de licitação conforme disponibilidade do servidor.

**§ 2º.** Todos os Pregoeiros Oficiais possuem capacitação e conhecimento notório sobre licitações públicas, conforme comprovação em suas pastas funcionais.

**Art. 4º.** Ficam nomeados os servidores, **Taynara Viana Valentim**, auxiliar administrativo, e **Leuda Maria de Oliveira Amorim** secretaria de junta de serviço militar, para comporem equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada no art. 3º desse Decreto.

**§ 1º.** A critério de escolha do Pregoeiro qualquer pessoa poderá integrar a equipe de apoio, fazendo constar nome na ata da sessão.

**§ 2º.** O Pregoeiro poderá dispensar a equipe de apoio quando julgar competente para conduzir o certame sem prejuízo para a administração municipal.

**Art. 5º.** Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, ficando revogado o Decreto nº: 022, de 07 de maio de 2012 .

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 02 de janeiro de 2013.

**Marcos Rogério da Silva**  
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 03 de janeiro de 2013.

Chefe de Gabinete

**Praça Prefeito Jurandir José Duarte, s/nº – Centro – Paço Municipal.**